



Sumário

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 .....	2
PORTARIA .....	4
EXTRATO CONTRATUAL.....	7
LEIS.....	8

**EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2022****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 14/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2022, EDITAL N º  
01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, conforme Edital PSS nº 001/2022 e Decreto nº 264/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
  - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
  - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
  - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
  - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
  - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
  - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
  - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
  - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
  - k) Comprovante de residência atualizado;
  - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
  - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
  - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
  - o) Declaração de bens;
  - p) tipo sanguíneo e fator RH;
  - q) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

### Cargo: **Engenheiro Civil**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
3º	Henrique Malagutti Fazolin	14/03/1997	067*****03	28

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 210/2024**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos do Servidor Protocolado:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **06/01/2025 a 04/02/2025**, conforme Requerimento protocolado.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Valdinei Natal Soares Pinto	01/06/2024 a 01/06/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 204/2024**

**SÚMULA: Revogar Portarias por motivo de Final de Mandato do Executivo Municipal e dá outras providências.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Final de Mandato, bem como o disposto da lei Complementar Municipal nº 073/2023, de 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Revogar** em seu inteiro teor as Portarias abaixo relacionadas, que concedia gratificações a servidores efetivo do Magistério Municipal a exercer funções junto a Secretária de Educação e Cultura, voltando a ocupar seus cargos efetivo, a partir do dia 31/12/2024

<b>Nome</b>	<b>Nº Portaria Revogada</b>
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	253/2023
Angeluci vania da Silva Almeida	253/2023
Roseli Aparecida Coco	253/2023
Cassia Francielli Ribeiro	252/2023
Arlene Piovan Caretta	252/2023
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	252/2023
Lucimar Francisco de Souza Sonsin	252/2023
Marcia Concolato Ricatto	252/2023
Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro	252/2023
Vania Marques de Lima	252/2023

Eliane Chaufrer Mendonça	50/2024
--------------------------	---------

**Art. 2º** -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, ao 20 dezembro de 2024

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 209/2024**

**SÚMULA: Revogar Portaria por motivo de Final de Mandato do Executivo Municipal e dá outras providências.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Final de Mandato,.

### **RESOLVE**

**Art. 1º - Revogar** em seu inteiro teor a Portaria nº 64/2024 datada em 20/05/2024 que designava servidor efetivo a exercer função de Agente de Contratação a partir do dia 31/12/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, ao 23 dezembro de 2024

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 90/2024 **DATA:** 20/12/24

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar

**VALOR:** 151.624,00 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais)

**DATA DE INICIO:** 20/12/24

**VALIDADE ATÉ:** 20/03/25

**PROCESSO Nº** 137/2024

**MODALIDADE: N° 29/2024**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052420000	3123	103	12	365	1400	1	0	10
449052420000	4714	222	12	365	1400	1	0	10

**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito****JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD – Assinante do contrato****LEIS****LEI N° 1.120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Formosa do Oeste a firmar Termo de Concessão de Uso de 1 (um) Reservatório de Água em Polipropileno com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, à **MITRA DIOCESANA DE TOLEDO – PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, de 1 (um) Reservatório de Água em Polipropileno com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com registro no patrimonio sob nº 12.365, com à Mitra Diocesana de Toledo – Paróquia Santo Inácio de Loyola, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.588.873/0016-45.



**Art. 2º** A concessão mencionada no artigo anterior destina-se atender os moradores da Comunidade da Birigui, sob supervisão da Mitra Diocesana de Toledo – Paróquia Santo Inácio de Loyola.

**Art. 3º** O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo de concessão de uso. Prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério e conveniência do Município concedente.

**Art. 4º** Caberá á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização do bem concedido, reservando-a o direito de intervir junto à concessionária, se constatado o uso do bem para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos moradores da Comunidade mencionada no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes do uso do bem público, tais como: manutenção e conservação, serão de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

**Art. 6º** Fica vedado à Concessionária atribuir outra finalidade a presente Concessão, sob pena de sua rescisão.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Formosa do Oeste a firmar Termo de Cessão de Uso Gratuito de 1 (um) aparelho de AR Condicionado, com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER. (IDR-Paraná).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, de 1 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE E FRIO, COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, SISTEMA INVERTER, GÁS ECOLÓGICO COMO R-410A, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PILHAS INCLUSAS, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” NO INMETRO. - MARCA ELGIN HIQC12C2 WACA – registrado no patrimônio sob nº. 11609, com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), entidade autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 75.234/0001-49.

**Art. 2º** A cessão tem como objetivo cumprir o estabelecido no Termo de Cooperação Técnica, cláusula 3.2.4, firmado entre o Município e o IDR-Paraná.

**Art. 3º** O bem cedido será instalado na unidade do IDR-Paraná de Formosa do Oeste.

**Art. 4º** O prazo da cessão será de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo de cessão de uso, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério e conveniência do Município cedente.

**Art. 5º** Fica o cessionário responsável, a contar da data de assinatura da cessão, pela guarda do objeto cedido.

**Art. 6º** A presente cessão de uso gratuito será permanente e resolutive, revertendo automaticamente o bem ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, inclusive por despesas eventualmente realizadas, indepentemente de ato especial, se:

- I** – vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Lei;
- III** – descumprimento de obrigação contratual;
- IV** – na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente;

**Art. 7º** Caberá á Divisão de Patrimônio a fiscalização da utilização do bem cedido, reservando-a o direito de intervir junto ao cessionário se ao bem foi dada destinação diversa da estabelecida.

**Art. 8º** O cessionário deverá, após convocação, comparecer à Dvisão de Patrimônio do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, para a assinatura do termo de cessão, sob pena de revogação desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Institui o Programa de Concessão de Incentivo à Avicultura, Suinocultura e Piscicultura do Município de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Concessão de Incentivo à Avicultura, Suinocultura e Piscicultura do Município de Formosa do Oeste.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio do Programa de Concessão de Incentivo à Avicultura, Suinocultura e Piscicultura executará os serviços de terraplenagem para construção de Aviários, Pocilga e Açude de Peixes.

**§ 1º** Para execução dos serviços de que trata o caput deste artigo, os incentivos do Poder Executivo Municipal consiste em subsídio de até 16 (dezesesseis) horas máquinas por Aviário, Pocilga ou Açude de Peixes construído.

**§ 2º** Havendo necessidade de hora máquina acima do limite previsto no parágrafo anterior, o Município poderá executar o serviço, entretanto, as despesas com o Diesel será por conta do proprietário do Aviário, Pocilga ou Açude.

**§ 3º** Após a realização do serviço previsto no **§ 2º**, o proprietário do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, deve comparecer na Divisão de Tributação do Município para retirar a guia para pagamento referente ao combustível utilizado para execução do serviço.

**Art. 3º** Poderá beneficiar-se do Programa o proprietário ou legítimo possuidor do imóvel rural, arrendatário, comodatário ou parceiro rural, desde que devidamente comprovado e atender os seguintes requisitos:

- I – Possuir cadastro de produtor rural (CAD/PRO) ativo;
- II – Não possuir débitos fiscais junto ao Município de Formosa do Oeste;

**Art. 4º** Os interessados em participar do Programa instituído pela presente Lei deverão apresentar requerimento, devidamente assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Cópia da Matrícula atualizada do imóvel (máximo de 90 dias);
- II – Cópia do contrato de arrendamento, comodato ou parceria rural, caso o solicitante seja arrendatário, comodatário ou parceiro rural.

III – Documentos pessoais constando número da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

IV – Documento de comprovação de inscrição no Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO do Estado do Paraná.

V – Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos negativos, expedida pela Divisão de Tributação Municipal.

**Art. 5º** A execução dos serviços será organizada pelo Município de acordo com a disponibilidade dos maquinários e observando o princípio da economicidade e do planejamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que for necessário para a sua melhor aplicação, por meio de decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5962-ED90-0A87-4E78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 23/12/2024 11:51:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/5962-ED90-0A87-4E78>